

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 046/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO BAIXO ACRE - COOPAFES sob o CNPJ nº 51.110.412/0001-15, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira - Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO




ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON BESTENE LINS
Data: 08/04/2025 21:17:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 525, de 10 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DATA: ____/____/2025
DOE Nº: _____
PÁG.: _____

Avenida Antônio da Rocha Viana ,
nº 1389 – Isaura Parente. Cep: 69.918-308
Email: gabinete.seme@riobranco.ac.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 045/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA GERALDO FLEMING sob o CNPJ nº 03.985.381/0001-01, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 046/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO BAIXO ACRE – COOPAFES sob o CNPJ nº 51.110.412/0001-15, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 049/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDORES FAMILIARES RURAIS DO ACRE – COOPAFER sob o CNPJ nº 43.666.558/0001-13, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, Contrato nº 050/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO ACRE – COOPESAC sob o CNPJ nº 35.805.536/0001-69, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), Pauta Alimentar 2024, através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649

Fiscal Titular: Maria Nascimento dos Santos – matrícula: 702.751

Fiscal Substituto: Francisca Claudia Gomes Maciel: 231.711

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE